

TERMO ADITIVO Nº 071/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2016 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.355.213/0001-02, com sede na Rua Estrela Dalva, 175, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, neste ato representada pelo seu sócio e responsável técnico, Sr. GABRIEL WAIHRICH GUIMARÃES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 36.998, CPF nº 778.875.060-34, RG nº 1072386012, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 564/16, de 05/04/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 03/2016, de 30/03/16 e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016 de 09/05/16, ADITIVAR o Contrato de prestação de serviços celebrado em 12/05/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato firmado pelas partes em 12/11/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a **dois módulos de serviços**, conforme estabelecido pela Portaria nº 105/2017, de 14/06/17, equivalente ao valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** mensais, a contar de 1º de julho de 2017, até o trigésimo dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação das faturas.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/05/16 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de julho de 2017.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CLÍN. PSIQ. SÃO JUDAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: